



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1428, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS DIRIGENTES DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE PIRAJUBA.”

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba; com fundamento no Edital de Processo de Seleção n. 001/2023 e no Decreto Municipal n. 1427, de 27 de março de 2023, e

CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo n. 001/2023;

CONSIDERANDO o disposto no Edital n. 001/2023 e outras publicações decorrentes das fases do Processo;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final em 19 de março de 2023 do processo de seleção, pela empresa contratada IADHED, conforme contrato 001/2023, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no item 14, subitem 14.2 do Edital n. 001/2023 sobre a realização da Avaliação Médica por profissional médico, feita no dia 03 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a convocação das aqui nomeadas, bem como a entrega de toda a documentação exigida no Edital n. 001/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas para ocupar os cargos, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de Diretora de Escola Municipal, a partir de 03 de abril de 2023, as seguintes aprovadas, em primeiro lugar, no citado processo seletivo:

I. ELISANGELA APARECIDA COSTA SANTOS - MATRÍCULA 2340, para ocupar o cargo de Direção da Escola Municipal Professor “Lázaro Rosa Muniz”;

II. ROSIDELMA LÁZARA FERREIRA BORGES - MATRÍCULA 92, para ocupar o cargo de Direção do Centro Municipal de Educação Infantil “Maria Alves de Brito”;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

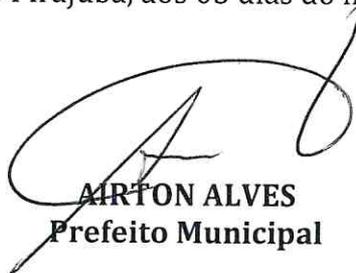
CNPJ-18.428.847/0001-37

Art. 2º - As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo II da Lei Municipal nº 1635/2019, que deverão ser exercidas pelas nomeadas no art. 1º, deste Decreto, orientando-se no sentido do desenvolvimento da educação escolar e do aprimoramento dos serviços prestados, mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Pirajuba, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.


AIRTON ALVES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 03 / 04 / 2023
Nome: Tatiane Cruzel Fereze
Ass: Tms Masp: 995